



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 002/CARMOPREV/2013

A Diretora Executiva do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 023/2012,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral,, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora RITA DE CÁSSIA FAJARDO DE SOUZA, Escrivãria, matrícula n.º 345, a partir de 18 de Janeiro de 2013, com proventos fixados em R\$ 1.583,28 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivãria - Lei Orgânica.....R\$1.266,62
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 316,66

TOTAL.....R\$ 1.583,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 18 de Janeiro de 2013.

*Lucia Zucheli Baptista Rodrigues.
- Diretora Executiva –*